



Portaria CRP11 Nº 06/ 2014.

Prorroga o prazo de validade da Portaria CRP-11 nº 024/2013 e dá outras providencias.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, com Jurisdição no Estado do Ceará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e,

CONSIDERANDO a proximidade de término de vigência da Portaria CRP-11 nº 024/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do Grupo de Trabalho que acompanha as condições de trabalho dos profissionais psicólogos no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os Arts. 14 e 15 do Regimento Interno do CRP 11, aprovado pela RESOLUÇÃO CFP N.º 0019/2001 de 07 de outubro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria CRP-11 nº 024/2013, que cria o Grupo de Trabalho que acompanha as condições de trabalho dos profissionais psicólogos no Estado do Ceará e dá outras providencias, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais Artigos e membros constantes da Portaria CRP-11 nº 024/2013.

Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial, após aprovação em Reunião Plenária.

Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2014.

Elton Alves Gurgel.
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11